

Gratificação Tempo de Serviço Militar - 30% Auxílio Invalidez	R\$1.072,50 R\$ 1.100,00
Adicional de Inatividade - 35%	R\$ 1.626,62
Provento Mensal	R\$ 7.374,12

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 01/02/2017, data da Sessão Ordinária nº 002/2017-JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/85.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 709758

CITAÇÃO POR EDITAL GDIL/DIPRE Nº 094/2021

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2021/1060758	2015/518010	Maria Lúcia Saraiva Chagas
2	2021/1060758	2015/509325	Paulo Sérgio Sales Gomes
3	2021/1060758	2015/518086	Maria Ruth Delgado
4	2021/1060244	2019/515910	Claudio Ribeiro do Nascimento
5	2021/1060167	2012/512720	Marcos Fabiano da Silva Souza
6	2021/1059637	2015/516171	Ângela Maria França de Souza
7	2021/1059637	2010/502442	Mario de Souza Figueiredo
8	2021/1059637	2015/518257	Maria Eliana Almeida de Lima
9	2021/1059637	2015/517538	Yehuda Benguigui
10	2021/1059882	2017/518250	Warner Jorge Travassos de Queiroz
11	2021/1059882	2012/511921	Vilma Francisco de Moraes
12	2021/1059882	2012/512050	Osvaldo de Souza
13	2021/1060405	2019/547905	Edicéa da Silva Alves
14	2021/1060664	2017/527088	Claudete Chacon Pinto
15	2021/1060824	2009/525269	Leolinda Soares Fonseca Caio Leonardo Fonseca da Costa
16	2021/1060926	2009/502784	Raimunda da Rocha Santos
17	2021/1059633	2019/547916	Dalter Moraes Gonçalves
18	2021/1059618	2012/513348	Edinaldo dos Santos Barbosa
19	2021/1059509	2017/522969	Anésio de Souza Viana
20	2021/1059492	2008/517389	Jenny Lind Cardoso Dias
21	2021/1059475	2009/538908	Raimunda Ferreira Lopes
22	2021/1059407	2019/544690	Aurivaldo Pereira Marques
23	2021/1059461	2009/523660	Maria de Lourdes Soares de Oliveira Maria José Neves de Moura
24	2021/1059461	2009/525870	Maria das Neves Batista John Neves Batista; Jessica Neves Batista
25	2021/1059461	2010/527953	Alda Rosira Silva de Castro Sílvia Batista Vieira Filho; Cíntia de Castro Vieira
26	2021/1057786	2013/522763	Madson do Socorro Alves Mesquita
27	2021/1057786	2013/522774	Zaldiney Barbosa Manaças
28	2021/1057807	2015/509278	Vilani Oliveira de Sousa
29	2021/1057844	2019/523146	Jandira Quitéria Gama e Gama
30	2021/1057885	2012/505441	José Santos de Assunção Nascimento

Belém, 27 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 709703

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 003/2021-IGEPREV/PA, DE 27 DE SETEMBRO 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do sistema SIPROS durante os dias 23/09/2021 e 24/09/2021;

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no item 1.7 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado) acerca da possibilidade de eventuais alterações posteriores do Cronograma constante do Anexo V do referido Edital; RESOLVE:

1. Prorrogar a etapa de Análise Documental e Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, até a data de 01 de outubro 2021.

2. Neste contexto, segue novo ANEXO V – CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-IGEPREV/PA:

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	DIAS
13/09/2021	Divulgação do Edital de Abertura do PSS	01
13 a 19/09/2021	Período de inscrições	07
20 a 01/10/2021	Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	10
04/10/2021	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	01
05/10/2021	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	01
06 a 08/10/2021	Análise dos recursos	03
13/10/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase	01
	Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular	
	Convocação para a terceira fase – Entrevista	
18 a 20/10/2021	Período de realização da terceira fase – Entrevista	03
25/10/2021	Divulgação do Resultado Final do PSS	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		28

Belém/PA, 27 de setembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 709691

EDITAL Nº 03/2021

A Comissão de Avaliação e Análise de Propostas para o Convênio de Adesão de Planos de Benefícios junto a Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída através da Portaria nº. Portaria nº 518 de 16 de agosto de 2021, publicada no publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021, tornar público o resultado da avaliação documental das propostas técnicas apresentadas e a da publicação de relatório conclusivo, acerca do processo seletivo de entidade que administrará plano de benefícios previdenciários dos servidores do Estado do Pará.

I – DA CONSTITUIÇÃO DOS TRABALHOS

Considerando que “A Nova Previdência”, realizada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, trouxe em seu bojo a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC para os Entes Federativos que possuam o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores no prazo máximo de 2 anos e, assim, limitarem os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo RPPS ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Considerando que a ATRICON, por meio de Nota Técnica Nº 001/2021, concluiu que não há no sistema jurídico nacional, uma forma expressa para o Ente Federado realizar a contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, que o objeto contratado não se enquadra na Lei de Licitações, mas guarda proximidade com a forma de contratação direta por inexigibilidade;

Considerando que Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio da Resolução N.º 19.1902, entende que a adesão a planos de benefícios previdenciários de entidades fechadas de previdência complementar exige processo seletivo, por meio de chamamento público, com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto nº 1.835/2017, observados os princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e seus correlatos; qual deverá privilegiar critérios de técnica e preço para a seleção da proposta mais eficaz para a gestão dos benefícios, dada a peculiaridade e relevância da atividade que a entidade irá prestar;

Considerando que, de acordo com a LC 111/2016, com alteração dada pela LC 129/2020, O Estado do Pará poderá optar por se utilizar de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública ou privada, já existente e que cabe ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará prover os meios necessários para articular as gestões e providências pertinentes à implantação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei;

O IGEPREV tornou público o processo de seleção para a contratação de entidade gestora de Previdência Complementar, alicerçado nos princípios constitucionais de uma contratação pública, cujo resultado seja a escolha de entidade que demonstre conhecimento e capacidades para a gestão dos passivos e ativos do regime de previdência complementar.